

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
1. Comissão de manutenção de conta				
DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares				
DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares	15,58 trimestralmente	62,30	Imp. selo (4%)	Caso a conta tenha sido constituída após 1/7/2009 e o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo contratado a partir de 1/7/2009 (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta. Nota (1), (2) e (3)
Nota (1)	Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Particulares (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto.			
Nota (2)	A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é cobrada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada ao número de dias decorrido considerando a convenção act/360. Nos casos em que não exista estipulação de periodicidade pelo cliente, a mesma será trimestral. Independentemente da estipulação que possa ocorrer em termos de periodicidade, esta será sempre trimestral quando existam juros devedores. O valor de comissão de manutenção de conta trimestral apresentado tem como base de cálculo 90 dias.			
Nota (3)	<u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u>			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de manutenção da conta de Serviços Mínimos Bancários				
Serviços Mínimos Bancários	2,40 semestralmente	4,81	Imp. selo (4%)	Nota (1) (2) (3) (4) (5)
Nota (1)	<p>Conta exclusivamente titulada por pessoas singulares não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do NOVO BANCO DOS AÇORES S.A. ou de qualquer outra Instituição de Crédito, ou</p> <p>b) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada, ou</p> <p>c) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou</p> <p>d) sejam titulares de outras contas de depósito à ordem mas que pretendam abrir uma conta de Serviços Mínimos Bancários em que um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%), ou</p> <p>e) sendo contitulares de contas nos termos da alínea anterior, não sejam titulares de quaisquer outras contas de depósito à ordem e pretendam aceder individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. O novobanco dos Açores pode resolver o contrato nas situações previstas nas Condições Gerais de Abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, na cláusula 4. "Cessação do Contrato e Encerramento da Conta D/O pelo Banco". O Banco pode, ainda, resolver o Contrato nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se o Cliente tiver utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei. - Se o Cliente não tiver realizado qualquer depósito, levantamento, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros durante, pelo menos, 24 meses consecutivos. - Se o Cliente tiver prestado informações incorrectas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma. - Se o Cliente tiver deixado de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951, relativo ao Estatuto dos Refugiados e do respectivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes. - Se, durante a respetiva vigência, verificar que o Cliente possui uma outra conta de depósito à ordem junto do Banco ou de qualquer outra instituição de crédito, salvo nos casos em que (i) sendo essa outra conta coletiva, um dos titulares tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%) ou em que (ii) sendo contitular de conta nos termos da alínea anterior, não seja titular de quaisquer outras contas de depósito à ordem e tenha acedido individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. 			
Nota (2)	<p>O valor de comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários apresentado é fixo, cobrado semestralmente e de acordo com a data aniversário da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada proporcionalmente ao período decorrido e aplicando a convenção act/360. O valor da comissão de manutenção de conta semestral apresentado têm como base de cálculo 180 dias.</p> <p>Sempre que ocorra a conversão de um outro tipo de conta para a conta de Serviços Mínimos Bancários, será feito um acerto de cobrança de comissão, calculado de acordo com a periodicidade de cálculo de juros das contas de depósitos à ordem, proporcionalmente ao período decorrido entre última cobrança e a data da conversão.</p>			
Nota (3)	<p>A Conta Serviços Mínimos Bancários inclui:</p> <p>(i) Os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem;</p> <p>(ii) Disponibilização de um cartão de débito para cada titular da conta;</p> <p>(iii) Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos na União Europeia, Canais Diretos e balcões do Banco;</p> <p>(iv) A realização, a partir da conta, das seguintes operações bancárias: Depósitos e levantamentos de numerário na rede de balcões do Banco; Pagamentos de bens e serviços; Débitos directos; Transferências a crédito intrabancárias e/ou ordens permanentes intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas; Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas; Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ através dos Canais Diretos, caso em que existe um máximo, por cada ano civil, de 48 transferências a crédito SEPA+ (nacionais e na União Europeia); Transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de 30 euros por operação.</p>			
Nota (4)	<p>A utilização, pelo cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na conta de serviços mínimos bancários, está sujeita às comissões de despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento.</p>			
Nota (5)	<p><u>Comissões por descoberto bancário: não aplicável.</u></p>			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de manutenção de Conta Pacote 100%				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos.				
Comissão de manutenção de Conta Pacote NB 100% 55+, Conta 100% GNB, Conta NB Seleção e NB 100% 18.31 (conta descomercializada)				
Sem condições de bonificação	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	Nota (1), (6) e (7)
Com condições de bonificação intermédia	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação máxima	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	
Comissão de manutenção de Conta Pacote 100% Parceiro+ (conta descomercializada)				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos funcionários das empresas que celebram protocolos com o novobanco dos Açores.				
Sem condições de bonificação	6,90 mensalmente	82,80	Imp. selo (4%)	Nota (1), (6) e (7)
Com condições de bonificação intermédia	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação máxima	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	
Comissão de manutenção de Conta Pacote 18.25 (clientes particulares entre os 18 e os 25 anos de idade)				
Comissão de manutenção de conta Pacote	Isento	Isento	--	
Comissão de manutenção de Conta Pacote 26.31 (clientes particulares entre os 26 e os 31 anos de idade)				
Sem condições de bonificação	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	Nota (5), (6) e (7)
Com condições de bonificação intermédia	1,75 mensalmente	21,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação máxima	isento	isento	Imp. selo (4%)	
Comissão de manutenção de Conta Pacote Dupla Vantagem				
Sem condições de bonificação	3,90 mensalmente	46,80	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Com condições de bonificação	0,00 mensalmente	0,00	Imp. selo (4%)	
Comissão de manutenção de Conta Pacote 100% Dupla Vantagem				
Sem condições de bonificação	6,90 mensalmente	82,80	Imp. selo (4%)	Nota (3)
Com condições de bonificação	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	
Comissão de manutenção de Conta Pacote 360º Dupla Vantagem				
Sem condições de bonificação	8,90 mensalmente	106,80	Imp. selo (4%)	Nota (4)
Com condições de bonificação	4,50 mensalmente	54,00	Imp. selo (4%)	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (1)	<p>Condições de acesso à bonificação máxima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ e - Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 500€ por mês e - Extrato da conta em formato digital e - 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). <p>Condições de acesso à bonificação intermédia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ e - Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês e - Extrato da conta em formato digital e - 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). <p>Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.</p>
Nota (2)	<p>Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário, pensão ou subsidio de desemprego, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses.</p>
Nota (3)	<p>Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário \geq 670€, pensão \geq 420€ ou subsidio de desemprego \geq 670€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses, com montante mínimo do cod 08. Isenta de comissão de manutenção de conta pacote para colaboradores Grupo novobanco dos Açores e reformados do novobanco dos Açores.</p>
Nota (4)	<p>Condições para bonificação: Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário \geq 1.500€, pensão \geq 500€ ou subsidio de desemprego \geq 1.500€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses, com montante mínimo do cod 08. Isenta de comissão de manutenção de conta pacote para colaboradores Grupo novobanco dos Açores e reformados do novobanco dos Açores.</p>
Nota (5)	<p>Condições de acesso à bonificação máxima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Extrato da conta em formato digital e Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€/mês e Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ <p>Condições de acesso à bonificação intermédia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Extrato da conta em formato digital e - Verificação de uma das seguintes condições, Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês ou Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€. <p>Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.</p>
Nota (6)	<p>Por compras com cartões e validação das mesmas, entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, novobanco dos Açores em terminais de pagamento automático, efetuados no mês civil anterior ao mês de comissionamento da conta. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.</p>
Nota (7)	<p>A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/subsidio desemprego*/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da comissão de manutenção de conta. Caso não encontre nenhum código válido, procura no segundo mês antecedente. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsidio desemprego) ou 11 (pensões).* Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses, com montante mínimo do cod 08.</p>
Nota (8)	<p><u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u></p>

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de manutenção de conta NB Ordenado (conta descomercializada)				
Domiciliação de ordenado >= 500 € ou pensão domiciliada >= 250 €	Isento	Isento	--	Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta.
Domiciliação de ordenado < 500 € e pensão domiciliada < 250 €	Sujeitas à comissão de manutenção de contas de depósitos à ordem	Sujeitas à comissão de manutenção de contas de depósitos à ordem		
Nota (1)	A validação da existência de domiciliação de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros.			
Nota (2)	<u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u>			
Comissão de manutenção de Conta Pacote 360º (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) Conta NB 100% GOLD e Conta NB 360º Médico (contas descomercializadas)				
Titularidade: clientes particulares novobanco dos Açores, residentes e não residentes, maiores de 18 anos.				
Sem condições de bonificação	9,90 mensalmente	118,80	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação intermédia	7,50 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	Nota (1), (3), e (4)
Com condições de bonificação máxima	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de manutenção de Conta Pacote +351				
Titularidade: clientes particulares novobanco dos Açores, com condição de emigrante ou não residente, maiores de 18 anos.				
Sem condições de bonificação	9,90 mensalmente	118,80	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Com condições de bonificação máxima	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da comissão de manutenção de conta. Caso não encontre nenhum código válido, procura no segundo mês antecedente. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio de desemprego)* ou 11 (pensões). * Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses, com montante mínimo do cod 08.			
Nota (2)	Condições para bonificação: Extrato de conta em formato digital e saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a 10.000€ ou 2 ou mais pagamentos mensais através de Débito Direto de despesas de casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.			
Nota (3)	Por compras com cartões e validação das mesmas entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões novobanco dos Açores, em terminais de pagamento automático, efetuados no mês civil anterior ao mês de comissionamento da conta, excluindo-se os levantamentos a crédito ou a débito, pagamentos de serviços e carregamentos de telemóveis. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.			
Nota (4)	<p>Condições de acesso à bonificação máxima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saldo médio de Recursos igual ou superior a 35.000€ e - Extrato da conta em formato digital e - Verificação de uma das seguintes condições, Domiciliação do ordenado igual ou superior a 1.500€ ou pensão igual ou superior a 500€ ou Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 800€ por mês <p>Condições de acesso à bonificação intermédia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saldo médio de Recursos igual ou superior a 35.000€ e Extrato da conta em formato digital <p>Ao saldo médio mensal de recursos corresponde a média mensal do saldo de recursos observado em cada dia do mês. Leitura dos critérios é efetuada no mês civil anterior.</p>			
Nota (5)	<u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u>			
Comissão de manutenção de Conta Pacote Singular (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).				
Sem condições de bonificação	17,50 mensalmente	210,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Com condições de bonificação intermédia	8,75 mensalmente	105,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação máxima	isento	isento	Imp. selo (4%)	
Nota (2)	Saldo Médio Recursos corresponde a média mensal do saldo de recursos observado em cada dia do mês. Condições de acesso à bonificação máxima: <ul style="list-style-type: none"> - Extrato da conta em formato digital e saldo médio de Recursos superior ou igual a 1.000.000€ <p>Condições de acesso à bonificação intermédia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Extrato da conta em formato digital e saldo médio de Recursos superior ou igual a 350.000€ 			
Comissão de manutenção de Conta Pacote NB Nº 1 (conta descomercializada)				
Titularidade: clientes particulares novobanco dos Açores, residentes e emigrantes, maiores de 18 anos.				
Conta NB Nº1	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	<u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u>			
Comissão de manutenção de Conta Movimento Júnior				
Conta para clientes entre os 0 e os 12 anos de idade				
Conta Movimento Júnior	Isento	Isento	--	O menor é titular único com participações dos pais ou tutores legais como representantes legais na conta. As contas menores não suportam cheques nem cartões de crédito.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de manutenção de Conta Jovem				
Conta destinada a clientes entre os 12 e os 17 anos de idade				
Conta Jovem	Isento	Isento	--	O menor é titular único com participações dos pais ou tutores legais como representantes legais na conta. As contas menores não suportam cheques nem cartões de crédito. Os cartões de débito poderão ser atribuídos a partir dos 16 anos do menor com autorização expressa dos representantes legais.
Comissão de manutenção de conta Movimento +				
(Conta descomercializada)	Isento	Isento	--	
Comissão de manutenção de conta NB UP (Clientes Universitários 18-30 anos)				
(Conta descomercializada)	5,00 mensalmente	60,00	--	
Comissão de manutenção de Conta Base (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)				
Conta Base	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	A comissão de manutenção da Conta Base inclui a disponibilização gratuita de 1 cartão de débito por conta, e as seguintes operações gratuitas: 3 operações de levantamento em numerário ao Balcão por mês, transferências a crédito intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos.			
Comissão de manutenção de conta Pacote NB Self Service				
(Conta descomercializada)				
de 00.00 a 1250.00 €	--	30,00	Imp. selo (4%)	Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta.
de 1250.01 a 2500.00 €	--	20,00		
de 2500.01 a 5000.00 €	--	10,00		
Mais de 5000.00 €	--	0,00		
Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período + Saldo das contas a prazo e poupança.				
Nota (1)	A comissão de manutenção de conta, para as contas não Isento, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao movimento financeiro desse período.			
Nota (2)	A comissão de manutenção de conta inclui a possibilidade de o cliente efetuar por mês: 1 levantamento de numerário ao balcão; 2 depósitos de caixa e 2 emissões de cheque. Por cada operação adicional são devidas as comissões transacionais: emissão de cheque Self-service - 1,00€, depósito de caixa cheque Self-service - 1,00€ e levantamento de numerário balcão cheque Self-service - 7,50€, acrescidas de imposto do selo - 4%.			
Nota (3)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Comissão de manutenção de Conta Pacote 18.31 (conta descomercializada)				
Titularidade: clientes particulares residentes, com idade compreendida entre os 18 e os 31 anos.				
Sem condições de bonificação	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Com condições de bonificação	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	<p>Condições para bonificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pagamento das compras com os cartões novobanco dos Açores (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €250 por mês; <p>Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões novobanco dos Açores, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.</p> <p>A validação da leitura de compras com cartões é feita no mês de calendário anterior ao mês de comissionamento da conta.</p>			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Comissão de manutenção de Conta Pacote 100% Parceiro (conta descomercializada)				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos funcionários das empresas que celebram protocolos com o novobanco dos Açores.				
Conta 100% Parceiro				
Sem condições de bonificação	4,90 mensalmente	58,80	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Com condições de bonificação	3,00 mensalmente	36,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	<p>Condições para bonificar:</p> <p>Extrato da conta em formato digital e domiciliação de salário >= 670€, pensão >= 420€ ou subsídio de desemprego >= 670€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior ao comissionamento.</p>			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Comissão de manutenção de Conta Pacote BOAS-VINDAS				
Titularidade: clientes particulares, com nacionalidade estrangeira, detentores de passaporte válido, residentes com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos.				
Conta Boas Vindas	7,90 mensalmente	94,80	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
2. Comissão de levantamento de numerário por caixa				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Nota (1)	Quando destinados ao levantamento total de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em Euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 7.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços.			
Nota (2)	Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco.			
Nota (3)	Não aplicável a Contas de Serviços Mínimos Bancários. Não aplicável a 3 (três) levantamentos de numerário mensais de Contas Base.			
3. Comissão de depósito de moedas				
Deposito de moeda metálica com valor igual ou superior a €50	2% (-- / 15,00)	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	Comissão cobrada em cada transação de depósito de moeda metálica. Estão isentos desta comissão os produtos de depósitos à ordem cuja idade seja inferior 18 anos (contas de menores) e a Conta de Serviços Mínimos Bancários.			

1.2. Outras modalidades de depósito

Nota Não aplicável.